



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP 35650-000
CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA N.º 010/2023

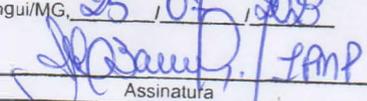
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n.º 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **HILDA LUIZA DE BARCELOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 079.XXX.XXX-X0, viúva do ex- servidor, Sr. Roberto Lopes dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 294.XXX.XXX-X8, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 0XXXX-1, falecido em 09 de junho de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal n.º 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela EC n.º 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 09 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 25 de julho de 2023.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a)	PORTARIA N.º 010/2023
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal.	
nesta data, para os devidos fins de direito.	
Pitangui/MG,	25 / 07 / 2023
	IPMP
Assinatura	